



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 020/2020, composta pelos Senhores: VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA (Presidente); LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO e LUCAS ANTUNES DE SÁ, com o objetivo de abertura e análise das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, a saber:

**STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Dando continuidade, a comissão abriu os envelopes de proposta de preços juntamente com representante do Setor de Engenharia; e estando a mesma de acordo com as normas editalícias, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação, conforme segue:

**1º - STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 657.740,94 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos);

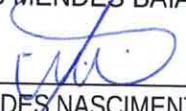
**2º - MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor global de R\$ 661.220,14 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatorze centavos);

Desta forma, a **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 657.740,94 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 09 de setembro de 2020 e término dia 15 de setembro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sata da CPL, às 09h:49min.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS ANTUNES DE SÁ (Membro)